



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TENDO COMO INTERVENIENTE A COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE E O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RECIFE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, representado por seu Presidente, Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, brasileiro, magistrado, casado, CPF /MF nº 088.328.114-72, RG nº 140367 SSP/AL, tendo como interveniente a **COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, sediada na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por seu Coordenador, Desembargador Stênio José de Souza Neiva Coêlho, brasileiro, casado, CPF nº 653.337.054-539, e o **PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 665, Bairro do Recife, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Silenio Souza Guedes, brasileiro, casado, CPF nº 519.713.564-68 e da **SECRETARIA DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, sediada na Rua Dr. Carlos Chagas, 136 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-080, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Clóves Eduardo Benevides, brasileiro, casado, CPF 054.138.316-76, e o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RECIFE/PE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com sede na Av. Cais do Apoio, 925, 6º andar, Bairro do Recife, em Recife/PE, neste ato representado por sua Secretária, Ana Rita Suassuna Wanderley, brasileira, casada, CPF nº 544.834.334-15, processo administrativo nº 00032767-18.2020.8.17.8017, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2019 (firmado em 28/03/2019), de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/03/2021, do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio ora aditado, cujo objeto trata da implantação do Programa Ciclos de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Estudantes de nível fundamental ou médio egressos do Sistema Socioeducativo ou em cumprimento de medida socioeducativa, em setores do TJPE.
2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, de _____ de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE
Des. Stênio José de Souza Neiva Coêlho
Coordenador

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE**
Sr. Silenio Souza Guedes
Secretário

**SECRETARIA DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**
Sr. Clóves Eduardo Benevides
Secretário

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**
Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária

TESTEMUNHAS:

1. _____ (CPF _____)
2. _____ (CPF _____)